



**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
(2025-2028)**



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRATININGA**

versão 1.0



**PIRATININGA
2025**

 2 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Introdução e Fundamentação	1
1.2 Objetivo	2
2. AVALIAÇÃO DO PDTI ANTERIOR (2021–2024)	3
2.1 Avaliação das Metas	3
2.2 Análise	4
3. DIAGNÓSTICO ATUAL	5
4. GOVERNANÇA DE TIC	6
5. GESTÃO DE RISCOS DE TIC	7
6. CONTINUIDADE DE SERVIÇOS	8
7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD	9
8. INVENTÁRIO DE TIC	10
9. RECURSOS DE TIC	11
10. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	12
11. METAS 2025–2028	13
12. CRONOGRAMA FÍSICO	14
13. INDICADORES	15
14. REVISÃO	16
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	17
16. CONCLUSÃO	18
17. POLÍTICA DE USO DA INTERNET E SEGURANÇA	19

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Introdução e Fundamentação

No passado, as informações eram armazenadas predominantemente em arquivos físicos, na forma de documentos em papel, o que dificultava o acesso, organização e segurança dos dados. Com a evolução das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), houve a transformação desses registros em ambientes digitais, permitindo maior agilidade, confiabilidade e eficiência na gestão das informações.

O avanço tecnológico e a crescente digitalização trouxeram novos desafios à Administração Pública, especialmente quanto à segurança da informação, ao volume de dados e à necessidade de continuidade dos serviços públicos.

Nesse contexto, a Tecnologia da Informação deixa de ser apenas suporte operacional e passa a ser elemento estratégico, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública, eficiência administrativa e qualidade dos serviços prestados à população.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025–2028 foi elaborado a partir da análise da situação atual da área de TIC do Município de Piratininga, estabelecendo diretrizes, metas e ações voltadas à modernização tecnológica, segurança da informação, continuidade dos serviços e governança de TIC.



1.2 Objetivo

Planejar e organizar as ações de Tecnologia da Informação e Comunicação, promovendo melhoria contínua da infraestrutura, sistemas, segurança e serviços digitais, alinhando a área de TIC às necessidades da Administração Pública Municipal.

2 – AVALIAÇÃO DO PDTI ANTERIOR (2021–2024)

2.1 Avaliação das Metas

META	SITUAÇÃO	RESULTADO
Informatização da Saúde	Concluído	Sistema SaaS implantado
Servidor da Saúde	Parcial	e-SUS local mantido
Rede corporativa	Não realizado	Não implantado
Rede gigabit	Em andamento	Em implantação
Parque tecnológico	Em andamento	Atualização gradual
Terceiro setor	Concluído	Sistemas implantados
Gestão administrativa	Concluído	1Doc implantado
Sistemas via web	Concluído	Operação em SaaS
Ponto biométrico	Parcial	90% implantado
Integração SisObra	Concluído	Aprova Digital

As metas podendo ser revistas de acordo com as atualizações tecnológicas e as necessidades da Administração Pública.

2.2 Análise

O período apresentou evolução significativa da TIC, com destaque para a adoção de sistemas em nuvem, digitalização dos serviços e melhoria da gestão administrativa.

Entretanto, permanecem desafios relacionados à infraestrutura de rede e atualização do parque tecnológico, os quais são incorporados no novo ciclo de planejamento.

3. DIAGNÓSTICO ATUAL

A área de TIC apresenta:

- Ambiente híbrido (local + nuvem)



- Sistemas estruturantes implantados
- PCSTIC formalizado
- Gestão de riscos implementada
- Mapeamento de dados (LGPD)
- Equipe: Diretor de TI e Analista de TI

4. GOVERNANÇA DE TIC

A governança é baseada em:

- PDTI
- Gestão de riscos
- Continuidade de serviços (PCSTIC)
- Segurança da informação
- LGPD

5. GESTÃO DE RISCOS DE TIC

Realizada de forma simplificada:

- Identificação
- Avaliação
- Tratamento
- Registro em matriz

6. CONTINUIDADE DE SERVIÇOS

- Backups
- Recuperação
- RTO/RPO
- Contingência

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

- Controle de acesso
- Registro de incidentes
- Mapeamento de dados



- Proteção de dados pessoais

8. INVENTÁRIO DE TIC

Sistemas atuais:

SIAFIC, RH, Tributário, Saúde, Protocolo, Assistência Social

Infraestrutura:

Servidores, rede, firewall, internet

Planejados:

Sistema Educacional

Gestão de Ativos

WhatsApp

Videomonitoramento

Muralha Paulista

Wi-Fi praças

Redundância

9. RECURSOS DE TIC

O PDTIC contempla:

Recursos Orçamentários

Conforme PPA, LDO e LOA.

Recursos Humanos

Diretor de TI e Analista de TI.

Recursos Materiais

Infraestrutura tecnológica.

Execução Indireta

Contratação de sistemas e serviços SaaS.

10. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- Fortalecer governança
- Melhorar segurança
- Garantir continuidade
- Modernizar infraestrutura

- Expandir serviços digitais

11. METAS 2025–2028

2025:

- Governança
- LGPD
- Gestão de ativos

2026:

- WhatsApp
- Sistema educacional
- Redundância
- Wi-Fi
- Videomonitoramento

2027:

- Integração Muralha Paulista
- Integração de sistemas

2028:

- Expansão digital
- Otimização

12. CRONOGRAMA FÍSICO

Ação	2025	2026	2027	2028
Gestão de ativos de TI	✓			
Sistema de atendimento (WhatsApp)		✓		
Sistema de gestão da educação		✓	✓	
Redundância de internet		✓	✓	
Videomonitoramento urbano		✓	✓	✓
Integração Muralha Paulista			✓	✓
Wi-Fi em praças		✓	✓	✓

13. INDICADORES

- PDTI vigente
- Riscos implementados
- Continuidade ativa

- LGPD implantada
- Digitalização ampliada

14. REVISÃO

Revisão anual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução das ações previstas neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) observará a disponibilidade orçamentária e a capacidade operacional do município.

Eventuais ajustes poderão ser realizados conforme a evolução das necessidades institucionais, tecnológicas e administrativas, mantendo-se o alinhamento com as diretrizes estabelecidas neste plano.

16. CONCLUSÃO

A de ser destacado que o investimento que a área de TI exige para atender adequadamente seus usuários, e também para estar atualizada com as novas tecnologias impostas pelo mercado tecnológico e pelas demandas da administração pública.

O ponto de maior importância que se destaca nesse plano é a responsabilidade que a área de TI possui dentro da organização e se confirma que a parte estratégica desta área no planejamento e na implantação de diretrizes organizacionais é essencial. Sendo assim, fazer o melhor uso e ampliar a efetividade dessa área tem sido um dos grandes desafios aos quais a Diretoria de Tecnologia da Informação se propôs a fazer.

Piratininga, 30 de maio de 2025



**RENATO YOSHIAKI CORREIA HIMENO
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE INTERNET E POLÍTICA DE SEGURANÇA DE SENHA E DADOS

Objetivo

Diante da necessidade de segurança dos equipamentos de TI, das informações do Município e de aproveitar melhor os recursos de Banda de Rede para aumentar a eficiência e produtividade do serviço público ficam estabelecidas normas para uso da Internet e a Política de Segurança de Senhas e Dados no âmbito da Administração Pública direta do Município de Piratininga/SP.

A utilização destes recursos está relacionada às funções dos usuários e à prestação de serviços das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Piratininga.

Usuários

São considerados usuários autorizados para utilização da Internet, Sistemas e Dados através da rede municipal todos os servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, além dos estagiários e voluntários.

Responsabilidades Individuais

O usuário é inteiramente responsável pelo uso de sua conta de acesso à rede, senha e outros tipos de autorização, que são de uso individual e intransferível, e não podem ser compartilhados com terceiros.

O usuário é totalmente responsável por ações indevidas que venham a ser efetuadas a partir de sua conta de acesso à rede, caso alguém obtenha o acesso a sua conta. Nenhum membro da comunidade de usuários pode, sob quaisquer circunstâncias, usar os equipamentos de tecnologia da informação do Município de Piratininga, para:

I - difamar, caluniar ou molestar outras pessoas;

II - indisponibilizar recursos computacionais de forma intencional;

Acesso às Informações


Informações obtidas por meio de direitos especiais e privilégios devem ser tratados como privativas e totalmente confidenciais pelos usuários, que responderão por qualquer uso indevido.

Sites Proibidos

São considerados sites impróprios para acesso, através da infraestrutura de informática do Município de Piratininga, àqueles com o seguinte conteúdo:

- I - nudez total ou parcial;
- II - atos sexuais;
- III - pornografia;
- IV - erotismo;
- V - terminologia de baixo calão;
- VI - violência;
- VII - racismo;
- VIII - satanismo e ocultismo;
- IX - material ilegal ou dados que levem a condutas ilegais;
- X - cassinos e jogos de azar;
- XI - sites de hacker`s;
- XII - salas públicas de conversação on-line (chat);
- XIII – Facebook e similares;
- IX - outros de natureza imprópria, de acordo com a natureza do serviço.

Piratininga, 30 de maio de 2025


RENATO YOSHIAKI CORREIA HIMENO
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO


CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL